




## DECISÃO

**PROCESSO Nº:** 129/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 046/2023

**CRENCIAMENTO Nº:** 005/2023

Recebi em 13 / 05 / 24  
Horário 16 : 44  
Ass: 

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que a Decisão no Processo Nº 129/2023, Inexigibilidade Nº 046/2023 – Credenciamento Nº 005/2023 foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, em 09/05/2024.

**DIEGO JUNIOR  
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital  
por DIEGO JUNIOR DOS  
SANTOS  
Dados: 2024.05.09  
10:56:22 -03'00'

**OBJETO:** Credenciamento de Instituição de Ensino Superior, para atuar no Município de Barão de Cocais, para ofertar cursos superiores de graduação e tecnologia nas modalidades semipresencial ou à distância - EAD, conforme a natureza de cada curso, visando a concessão de bolsas de estudos à população de baixa renda do município, com base no Programa Cocaiense de Formação Profissional - PCFP, criado pela Lei nº 2.079/2023.

Preliminarmente, imperioso destacar que para a prolação desta Decisão - autos do processo nº: 129/2023, Credenciamento nº: 005/2023, inexigibilidade nº: 046/2023, pondera-se as recomendações do Parecer Jurídico PJ/AD-033/2023 e o julgamento de Recurso proferido pelo Agente de Contratação, Nicholas Braga, juntado às fls. 737/740, bem como todo o procedimento administrativo.

Apreciando os autos, percebe-se que Uninter Educacional S/A adota um modelo de gestão de polo de apoio presencial que não configura subcontratação dos serviços educacionais essenciais, apenas uma delegação de atividades administrativas e logísticas.



No entanto, a estrutura operacional adotada pela UNINTER satisfaz os requisitos estabelecidos no edital de credenciamento. Permanecendo com esta, a relação acadêmica, inclusive a emissão de diplomas.

Desta forma, esta autoridade superior decide confirmar a Decisão Inicial, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa UNINTER Educacional S/A e julgando como **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda.

Esta Decisão Final visa assegurar a eficiência e transparência do processo licitatório.

Neste ato, solicito a comunicação às partes interessadas e a devida publicação nos meios oficiais de comunicação do Município, conforme preconiza a legislação aplicável.

Barão de Cocais, 09 de maio de 2024.

DECIO GERALDO DOS SANTOS:02565198620  
Assinado de forma digital por  
DECIO GERALDO DOS  
SANTOS:02565198620  
Dados: 2024.05.09 10:55:59  
-03'00'

**Décio Geraldo dos Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL